



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ADITIVO Nº 04/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 04/2017

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Em 1º de março de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça João Fossalussa, nº. 867, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Aline Inácio Salomão** [REDACTED] inscrita no CNPJ sob nº. 23.820.488/0001-07, com sede à Rua Síria, nº 726-A, Centro, nesta cidade de Olímpia/SP, neste ato representado pela Srª. Aline Inácio Salomão, [REDACTED] portadora do RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 08/2017, decorrente da Carta Convite nº 04/2017, firmada entre as partes em 03/03/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, acompanhamento as sessões da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia (ordinárias, extraordinárias, solenes, técnicas e audiências públicas), bem como aquelas realizadas em plenário a pedido da sociedade, e ainda em eventos realizados na Câmara Municipal ou onde necessitar ser representada dentro ou fora do Município, pelo período de 12 (doze) meses, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de prazo e reajuste de preço, conforme segue:

Cláusula Primeira -- O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato nº. 08/2017, referente a Carta Convite nº 04/2017.

Cláusula Segunda -- De acordo com o art. 57, da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04 de março de 2018 e término em 04 de março de 2019.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

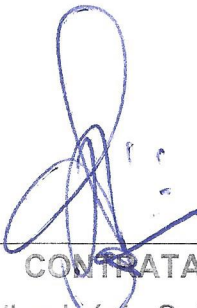
Cláusula Terceira – Fica formalizado reajuste contratual no valor de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais) de acordo com a Inflação. Passando o valor global de R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), para 24.576,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.048,00 (Dois mil e quarenta e oito reais).


3.1 – O aditivo se faz necessário, para dar continuidade aos serviços de fotografia para cobertura das sessões e eventos, referentes ao contrato.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.



CONTRATANTE
Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia

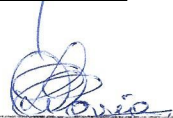


CONTRATADA
Aline Inácio Salomão
Aline Inácio Salomão 

TESTEMUNHAS:



Nome: Ricardo Henrique de Arruda
RG: 



Nome: Liamar Ap. Veroneze Correia
RG: 